



LEI Nº 3.456, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a concessão de reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais de Santa Rita do Passa Quatro.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 4% (quatro por cento) aos vencimentos dos servidores públicos municipais de Santa Rita do Passa Quatro, a partir de 1º de abril de 2019, conforme Tabela de Salários anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de abril de 2.019.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 16 de abril de 2.019.

**LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE**